



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 298/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE CARGOS, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 154/2009 DE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - FICAM extintos do quadro dos Cargos de **Provimento Efetivo** do Poder Executivo Municipal, a quantidade de 04 (quatro) cargos de **DIGITADOR**.

Art.2º- Ficam criados na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão – Direção de Assessoramento Superior-DAS-4, vinculados à Coordenadoria do Programa Bolsa Família-PBF, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, conforme especificação a seguir:

1. a)- 01 (um) Gerente de Núcleo de Gestão das Condicionalidades;
2. b)- 01 (um) Gerente de Núcleo de Fiscalização/Averiguações;
3. c)- 01 (um) Gerente de Núcleo de Promoção do Acesso ao Serviço Público e,
4. d)- 01 (um) Gerente de Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único- Fica inserido no Anexo II da Lei Municipal Nº 154/2009, previsto no § 1º do Art. 40, as Gerências de Núcleo vinculadas à Coordenadoria do Programa Bolsa Família criadas no **caput** e alíneas deste artigo, conforme Anexo Único, desta Lei Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE MAIO DE 2017.

Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Rua Cel. Justino Caldeira, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: prefeitura@mulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-